



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MONTE ALTO-SP**

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

Locação de cadeiras de ferro

1.1. Especificação

Cadeiras de ferro branco, com encosto e estofamento branco.

1.2. Quantidade

1500 cadeiras

2. JUSTIFICATIVA

A secretaria Municipal de Educação realizará, em comemoração ao dia dos professores, uma palestra com Diogo Almeida no dia trinta de setembro, no pavilhão de festas de Nossa Senhora Aparecida, e será necessário o aluguel de cadeiras para acomodar todos os funcionários da educação.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor unitário R\$ 7,03 (sete reais e três centavos)

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, cadeiras que não estejam com boa qualidade.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro
Telefone: (16) 3244 3112
E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. As cadeiras deverão ser entregues no pavilhão de festas da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Avenida Bartolomeu Bueno, nº 62, conjunto habitacional Bandeirantes.

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 228



Marcia Aparecida Mussato
Secretária da Educação